



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS | 2 |
| Atos Oficiais                 | 2 |
| Leis                          | 2 |
| Decretos                      | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.108/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência  
UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Mun. Previdência -  
IPREM FUNCIONAL: 09.122.0023.2033 – 3.1.90.11 – Vencimentos e  
Vantagens Fixas – P. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de  
Previdência UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Mun.  
Previdência - IPREM FUNCIONAL: 28.846.0023.0002 – 3.3.90.91 –  
Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) FONTE: 04 –  
Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de  
Previdência UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Mun.  
Previdência - IPREM FUNCIONAL: 99.997.023.0003 – 9.9.99.99 –  
Reserva de Contingência VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e  
quinhentos reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 3º - Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.033/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 11 de junho de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 1.109/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 3 de 4

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.079/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 11 de junho de 2019.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.576/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar,

autorizado pela Lei nº 1.108/2019, de 11 de junho de 2019, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Mun. Previdência - IPREM FUNCIONAL: 09.122.0023.2033 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Mun. Previdência - IPREM FUNCIONAL: 28.846.0023.0002 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Mun. Previdência - IPREM FUNCIONAL: 99.997.023.0003 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 11 de junho de 2019.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.577/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 4 de 4

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.109/2019, de 11 de junho de 2019, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 11 de junho de 2019.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento